



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH)
Programa de Pós-Graduação em Produção de Conteúdo Multiplataforma

Rod. Washington Luis, KM 235 – CEP: 13.565-905
São Carlos – SP – Brasil
Fone: (16) 3351-9750 / E-mail: ppgpcm@ufscar.br



EDITAL n. 02/2025/PPGPCM/UFSCar

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produção de Conteúdo Multiplataforma (PPGPCM), no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público o Processo de Avaliação para o Credenciamento de Docentes Permanentes do PPGPCM, em conformidade com o Ato Administrativo PPGPCM n. 5, que regulamenta as categorias docentes do Programa e os critérios para o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes.

1. DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO DE CONTEÚDO MULTIPLATAFORMA

O PPGPCM/UFSCar - Mestrado Profissional em Produção de Conteúdo Multiplataformas tem como objetivo proporcionar aos alunos(as) uma formação atual e dinâmica, capaz de enriquecer as suas competências criativas e profissionais na área da comunicação e das mídias imersivas/interativas. Análises dos diferentes fenômenos socioculturais, relacionados aos processos de plataformização da produção cultural e artística, permitirão ao aluno desenvolver o seu projeto nesta área por meio de pesquisa aplicada.

Este Mestrado Profissional dá atenção às plataformas de trabalho criativo e às tendências do audiovisual contemporâneo e propõe uma compreensão abrangente e crítica da produção de conteúdo na perspectiva dos estudos de plataforma, explorando as complexas relações entre sociedade, tecnologia, comunicação e mídia.

1.1. O PPGPCM está inserido na área de Comunicação e Informação, compreendendo a área de concentração da Produção de Conteúdo Multiplataforma, e possui duas linhas de pesquisa:

a) **Entretenimento Audiovisual Multiplataforma:** Esta linha contempla proposição e análise de metodologias dos processos de desenvolvimento de conteúdo audiovisual de entretenimento multiplataforma. A linha contempla também estudos das ferramentas de IA para a criação de imagem; estratégias de distribuição e circulação de filmes, programas televisivos, games, ficção seriada, streaming de vídeo, entre outros; dramaturgia audiovisual; franquias de mídia; propriedade intelectual; planos para captação de recursos e desenvolvimento de produtos.

b) **Processos Criativos, Tecnologia e Educação:** Esta linha atua na pesquisa aplicada e no desenvolvimento de projetos experimentais e socioculturais de conteúdos transmídia, criados na intersecção entre arte, comunicação e tecnologia, levando em consideração os processos de plataformização das práticas culturais e a conseqüente emergência do campo de estudo de plataformas. Esta linha também privilegia os fundamentos teóricos/metodológicos dos letramentos transmídia para a concepção e planejamento de

objetos de aprendizagem, além de estudos e análises do impacto social dos processos criativos no sistema educacional brasileiro.

2. DAS VAGAS

Linha de Pesquisa	Vagas
Entretenimento Audiovisual Multiplataforma	02
Processos Criativos, Tecnologia e Educação	02

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Docentes efetivos da Universidade Federal de São Carlos de diferentes campos de conhecimento, que desenvolvam pesquisas aplicadas relacionadas a Projetos Experimentais em Artes e Tecnologia, Inteligência Artificial, Economia Criativa, Políticas Públicas do Audiovisual, Meio Ambiente e Sustentabilidade no Audiovisual, Redes Sociais, Direitos Autorais, Produção Audiovisual e Comunicação Multiplataforma.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições podem ser realizadas em qualquer época do ano de 2025 (fluxo contínuo), até o preenchimento das vagas indicadas no item 2.

4.2 As inscrições devem ser feitas pelo formulário online disponível em: <https://forms.gle/UE4YbfU6UrdX9ywL9>

4.3 Conforme art. 8 do Ato Administrativo PPGPCM n. 5, o docente deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Plano de Trabalho, com duração de quatro de execução, contendo:

- a) Carta de interesse pelo credenciamento, relacionando-o à sua trajetória acadêmica, de pesquisa, ensino e extensão;
- b) Atividades de Ensino, com apresentação de uma ementa de disciplina;
- c) Atividades de Pesquisa Aplicada;
- d) Atividades de Extensão.

II. Projeto de Pesquisa Aplicada;

III. Currículo Lattes atualizado, dos últimos cinco anos.

5. DOS CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE

5.1 Título de Doutor(a) ou Mestre(a);

5.2 Comprovar publicação de, no mínimo, 2 (dois) artigos científicos entre 2020 e 2024 em periódicos com Qualis A ou B, conforme classificação de periódicos do Quadriênio 2017-2020 da CAPES;

5.2.1 No caso de candidatos(as) que tenham usufruído de licença parental, o período de análise do currículo e das publicações será estendido por igual período para o ano de 2019;

5.3 Declarar conhecimento e concordância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do PPGPCM;

5.4 Ter orientação concluída de TCC ou de iniciação científica;

5.5 Se for docente em outros Programas, deve estar atuando como permanente ou colaborador em até um (01) Programa de Pós-Graduação.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão Especial de Credenciamento (CEC) analisará a proposta de ingresso do docente, avaliando com critérios qualitativos e quantitativos a pertinência e a adequação da proposta do(a) candidato(a) com base nos seguintes critérios:

I. Viabilidade de execução, coerência e aderência do Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa Aplicada ao Regimento Interno e aos propósitos do PPGPCM.

II. Inovação em relação às disciplinas já existentes e adequação da disciplina proposta às linhas de pesquisa e estrutura curricular do Programa.

III. A pontuação do currículo será calculada conforme a Tabela de Pontuação (ANEXO I), considerando o período estabelecido no item 5.2.

6.2 A Comissão Especial de Credenciamento (CEC) designada pela CPG em 2025 é composta pelos seguintes docentes permanentes do PPGPCM:

- João Carlos Massarolo
- Fernanda Castilho Santana
- Dario de Souza Mesquita Júnior

7. DO RESULTADO

7.1 O prazo médio esperado para análise das propostas e emissão do parecer pela Comissão Especial de Credenciamento (CEC) é de aproximadamente 6 (seis) meses.

7.2 O parecer será apreciado pela CPG, a quem cabe aprovar ou não as solicitações de credenciamento e definir o preenchimento das vagas estabelecidas.

7.3 O credenciamento de candidato(as) aprovado(as) poderá ocorrer em outra Linha de Pesquisa em que houver vagas não preenchidas, mediante a afinidade e pertinência da proposta original com a nova Linha, aprovação da CPG e anuência do(a) candidato(a).

7.4 A duração de cada credenciamento será de quatro anos e coincidirá com o quadriênio de avaliação da CAPES, podendo ser renovável no final do período.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do(a) docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

8.2 Os resultados serão publicados no site do PPGPCM e comunicado aos candidatos(a) pelo e-mail fornecido na inscrição.

8.3 Casos omissos a este Edital serão analisados pela CPG.

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	PONTUAÇÃO
Produção Bibliográfica	
Artigo Qualis A1-A4	1,5
Artigo Qualis B1-B4	1,0
Artigos completos publicados em anais de eventos	1,0
Livro	1,5
Capítulo de Livro	1,0
Produção Técnica*	
Produto bibliográfico	1,0
Tecnologia social	1,5
Curso de formação profissional	1,0
Produto de editoração	1,0
Material didático	1,0
Software/Aplicativo (Programa de computador)	1,5
Evento organizado	1,0
Relatório técnico conclusivo	1,0
Tradução	1,5
Acervo	1,0
Produto de comunicação	1,5
Pesquisa e Extensão	
Coordenação de projeto de extensão	1,0 por ano e por projeto
Participação em projeto de extensão	0,5 por ano e por projeto
Coordenação de projeto de pesquisa financiado	1,0 por ano e por projeto
Coordenação de projeto de pesquisa não financiado	0,75 por projeto
Participação em projeto de pesquisa	0,5 por ano e por projeto
Orientação	
Orientação de doutorado concluída	3,0 por orientação
Coorientação de doutorado concluída	2,0 por orientação
Orientação de mestrado concluída	2,0 por

	orientação
Coorientação de mestrado concluída	1,0 por orientação
Orientação de iniciação científica ou de Trabalho de conclusão de graduação ou especialização concluída	0,3 por orientação e no máximo 1,5 pontos
Orientação de outra natureza (PIBID, PRP, Extensão)	0,25 por orientação e no máximo 1,5 pontos

*A lista dos tipos e subtipos de produtos técnicos e tecnológicos adotados pela área de Comunicação e Informação para os programas profissionais estão descritos no Quadro 2 na “Ficha de Avaliação dos Produtos Técnicos e Tecnológicos”, disponível neste link: https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-humanidades/ciencias-sociais-aplicadas/Comunicacao_producaotecnica2025.pdf